

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA  
À SAÚDE – Plano Odontológico

Registro da Operadora na ANS n.º 30.194-9

Pelo presente Instrumento Particular, e na melhor forma de direito, as partes, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANÊS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.590.410-0001-24 (**CONTRATANTE(S)**) e ODONTOPREV S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.119.199/0001-51 (**CONTRATADA**), devidamente qualificadas no Contrato de Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde – Plano Odontológico (Contrato) entre elas celebrado em 01/06/2007 e aditado em 01/07/2009, resolvem ADITÁ-LO para que dele conste o quanto segue:

1. Resolvem as partes incluir, a partir de 01/07/2010, a empresa, **SOC BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES**, com sede no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 533, Itaim Bibi, CEP: 04.534-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.590.410/0003-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, obrigando-se, desde já, em todos os termos e condições do Contrato, uma vez que integra(m) aquela(s) o mesmo grupo econômico da(s) **CONTRATANTE(S)**.
2. A(s) empresa(s) indicada(s) no item 1. supra, declara(m) conhecer e aceitar todos os termos e condições do Contrato, especialmente, mas não limitado a, Plano(s) de Benefício, Taxa(s), bem como forma e data de seu(s) reajuste(s), condições de inclusão e exclusão de seus Beneficiários, datas e condições de pagamento dos valores devidos.
3. No Contrato, onde se Lê: "**CONTRATANTE**", leia-se: "**CONTRATANTES**".
4. Estabelecem as partes que a **CONTRATADA** considerará individualmente o Grupo de Beneficiários de cada **CONTRATANTE** apenas e tão somente para fins de emissão e encaminhamento de Nota Fiscal/ Fatura.
5. As **CONTRATANTES** declaram-se solidariamente responsáveis perante a **CONTRATADA** por todos os termos e condições do Contrato.
6. Todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não expressamente alteradas pelo presente instrumento ou com ele não conflitantes, são ora integralmente ratificadas pelas partes.

Dr. Ana Lúcia Vissolli  
OAB/SP 10514 - SP  
Gen. de Jurídico  
Hospital Sirio Libanês



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em **02 (vias) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barueri/SP, 01 de julho de 2010.

CONTRATANTE(S):

Dr. Gonzalo Vecina  
Superintendente Corporativo  
Hospital Sirio-Libanês

SOCIEDADE BENEF DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES

SOC BENEFICIENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: Marja Benozatti  
Clnico Operacional

Rose Gabay  
Diretora de Rec. Humanos

Nome: ALFREDO ORLANDO CASTILHO Nome:

RG: 15.830.514 RG:

Alfredo Orlando Castilho  
Coordenador Adm. Pessoal  
SBS - Hospital Sirio Libanês

Dra. Ana Maria Vassallo  
OAB 170.514 - SP  
Gerente Jurídico  
Hospital Sirio Libanês

